

PROCESSO SELETIVO Nº 06/2018

SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO

HOSPITAL METROPOLITANO DOUTOR CÉLIO DE CASTRO

A Diretora Executiva do Hospital Metropolitano Doutor Célio de Castro – HMDCC, serviço social autônomo, pessoa jurídica de direito privado, localizado nesta Capital, na Rua Dona Luiza nº 311, Milionários, Cep 30.620-090, instituído por meio do Decreto Municipal nº 15.785 de 03 de dezembro de 2014 após autorização legislativa conferida pela Lei Municipal n.º 10.754 de 19 de setembro de 2014, em observância à referida Lei Municipal, ao Regulamento de Seleção de Pessoal, ao Decreto-Lei nº 5.452/1943 - Consolidação das Leis do Trabalho, demais normas pertinentes e às condições estabelecidas neste edital, vem tornar público a realização do Processo Seletivo do HMDCC nº 06/2018.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. Todas as etapas do presente processo seletivo serão realizadas pela Gerência de Recursos Humanos do Hospital Metropolitano Doutor Célio de Castro - HMDCC.

1.2. Este processo seletivo visa a contratação de pessoal, conforme disposto no ANEXO I, durante seu prazo de validade.

1.2.1. Durante o prazo de validade do presente processo seletivo, o HMDCC reserva-se o direito de proceder às contratações em número que atenda aos interesses e necessidades do serviço, inclusive para o preenchimento de futuras vagas que porventura vierem a existir, observada a ordem classificatória dos candidatos e a disponibilidade financeira.

1.3. **As funções, o número estimado de vagas, as habilitações exigidas, as jornadas de trabalho e os salários, são os descritos no ANEXO I.**

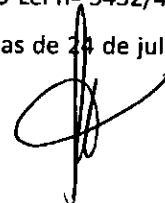
1.3.1. A jornada de trabalho será exercida em turnos diurnos ou noturnos, em regime diário ou de plantão, de acordo com as necessidades do serviço e da instituição.

1.3.1.1. A jornada de trabalho, assim considerada o horário e a forma de execução (se diária ou em regime de plantão), assim como o local de exercício, serão estabelecidos no momento da admissão (exceto nos casos já estabelecidos neste edital) e poderão ser alteradas de acordo com o interesse da instituição.

1.3.1.2. A fixação das escalas, horários e formas de execução da jornada de trabalho são de responsabilidade da coordenação e/ou gerência em que está alocada o empregado, podendo essa realizar as alterações que entender necessárias de forma a garantir a assistência ao usuário, obedecendo às normas gerais de gestão de pessoal da instituição.

1.4. As atribuições de cada função estão descritas no ANEXO II.

1.5. Os candidatos aprovados no processo seletivo regido por este Edital, quando contratados, submetem-se ao regime jurídico estabelecido pela Consolidação das Leis de Trabalho – CLT, Decreto-Lei nº 5452/43, ao Regime Geral de Previdência Social disciplinado pelas Leis Federais nºs 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991 e



todas as alterações posteriores, e se sujeitarão, ainda, às regras e normas internas de pessoal do Hospital Metropolitano Doutor Célio de Castro – HMDCC.

1.6. O HMDCC é pessoa jurídica de direito privado sem fins econômicos e não integra a Administração Pública, não se confundindo o presente processo seletivo com o concurso público previsto no inciso II do artigo 37 da Constituição da República, nem a este se equipara para quaisquer fins ou efeitos.

1.7. A aprovação final não gera, para o candidato, direito à contratação, mas, estritamente, o de não preterição.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

2.1. Para participar deste processo seletivo, o interessado deverá possuir a habilitação exigida no ANEXO I do presente Edital.

2.1.1. A comprovação da habilitação se dará por meio de apresentação dos documentos abaixo relacionados, na forma exigida neste Edital.

2.2. A participação neste processo seletivo importa total, irrestrita e irretroatável submissão do candidato às condições do Edital, bem como ao contrato de trabalho a ser firmado, em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.

DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

2.3. Em atendimento à legislação, serão reservadas vagas às pessoas com deficiências - PCDs.

2.4. Considera-se pessoas com deficiência, o candidato que se enquadrar nas categorias descritas no Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, bem como na Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ.

2.5. O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência participará deste processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere à avaliação, ao conteúdo, ao horário e à nota mínima de aprovação exigida.

2.6. O candidato com deficiência, se aprovado, figurará na lista geral de classificação e, terá, ainda, seu nome publicado em lista própria, observada a respectiva ordem de classificação.

2.7. A admissão do candidato com deficiência aprovado estará condicionada à comprovação da sua aptidão para a realização da atividade, de acordo com o parecer médico emitido pelo Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho - SESMT do HMDCC.

2.8. Será excluído da lista de classificação de pessoas com deficiência o candidato cuja avaliação médica concluir pela inexistência de deficiência ou por ser ela insuficiente para habilitá-lo nas vagas reservadas, restando mantida, contudo, a sua posição na lista geral de classificação, sendo garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

2.9. Todos os candidatos PCDs serão convocados para entrevistas.

2.10. Será convocado um candidato PCD aprovado, a cada 5 candidatos convocados da ampla concorrência para a mesma função.

2.11. As vagas destinadas às pessoas com deficiências que não forem providas por falta de aprovados, seja por reprovação na seleção ou na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.

3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

O presente processo será constituído das seguintes etapas:

a) 1ª Etapa:

- Documentação para Habilitação Técnica, de carácter eliminatório;
- Avaliação de Títulos Acadêmicos e de Experiência Profissional, de carácter classificatório;

b) 2ª Etapa:

- Entrevista, de carácter classificatório.

4. DA PRIMEIRA ETAPA

4.1 – PRAZO, LOCAL E FORMA DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS

Todos os documentos necessários à habilitação, comprovação de Titulação Acadêmica e de Experiência Profissional deverão se ser entregues em cópia (**frente e verso**), pessoalmente ou através de terceiros, na recepção do HMDCC, na Rua José de Oliveira nº340, Milionários, nesta Capital, no horário de 09h00 às 16h00 dos dias 29/11/2018, 30/11/2018, 03/12/2018 e 04/12/2018 em envelope liso, tamanho ofício, lacrado com cola no fecho principal, de forma a garantir a inviolabilidade do envelope, contendo externamente, em sua face frontal, os seguintes dados: PROCESSO SELETIVO HMDCC – EDITAL 06/2018 REFERÊNCIA: INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO - NOME COMPLETO DO CANDIDATO; Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE; VAGA PARA A QUAL CONCORRERÁ; SINALIZAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA OU PCD (PESSOA COM DEFICIÊNCIA).

Processo Seletivo
HMDCC nº 06/2018

Nome Completo do (a) candidato (a):

RG: _____

Vaga: _____

() Ampla concorrência () PCD

lacrado

4.1.2. No ato da entrega, a Gerência de Recursos Humanos do HMDCC emitirá recibo, constando nome, data e horário de entrega, atestando **exclusivamente** o recebimento do envelope. O conteúdo do envelope é de inteira responsabilidade do candidato.

4.1.3. Não será admitido o encaminhamento de documentação via fax, Correios ou e-mail.

4.1.4. **Não serão recebidos envelopes em dias e horários distintos dos estabelecidos no item 4.1.**

4.1.5. Toda a documentação deverá ser entregue uma única vez, não se admitindo complementação, inclusão e/ou substituição de documentos, sob pena de eliminação do candidato no processo seletivo.

4.1.5.1. Havendo mais de um envelope do mesmo candidato para a mesma habilitação profissional, prevalecerá o último entregue, ou seja, o de data e horário mais recentes. Não será aberto mais de um envelope por candidato, para a mesma função.

4.1.5.2. O candidato que desejar se candidatar para mais de uma função prevista no ANEXO I, deverá enviar à Gerência de Recursos Humanos do HMDCC, um envelope para cada uma das funções pleiteadas, contendo documentação completa exigida no subitem 4.1.

4.1.6. O candidato que possuir a documentação relativa à Avaliação de Títulos Acadêmicos e de Experiência Profissional deverá entregá-la juntamente com a documentação da Habilitação Técnica exigida, na forma mencionada no subitem 4.1.

4.1.6.1. **Somente serão avaliados os Títulos Acadêmicos e a Experiência Profissional dos candidatos que apresentarem todos os documentos exigidos na Habilitação (Anexo I).**

4.1.7. O candidato será responsável pela veracidade dos documentos apresentados assim como por todas as informações prestadas no preenchimento do currículo padrão, sujeitando-se, no caso de inveracidade das informações ali constantes, às devidas sanções legais, inclusive à rescisão do contrato de trabalho, caso tenha sido aprovado e contratado nos termos deste edital.

4.1.8. Os candidatos cujos envelopes apresentados não estiverem lacrados (fechar completamente com um tipo de cola), que forem entregues fora do horário e do prazo estabelecido ou que apresentem qualquer não conformidade com o previsto neste edital não serão abertos, implicando na eliminação do candidato.

4.1.9. Quando o nome do candidato for diferente do constante em quaisquer dos documentos apresentados, deverá ser anexado comprovante de alteração do nome (por exemplo: certidão de casamento).

4.2. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À HABILITAÇÃO

O candidato interessado deverá enviar à Gerência de Recursos Humanos do HMDCC, os documentos relacionados a seguir:

4.2.1. Para fins de Habilitação Técnica, de caráter eliminatório:

- a) Currículo padrão, **obrigatoriamente assinado**, no modelo apresentado no ANEXO III;
- b) Cópia simples da carteira de identidade, ou de documento de valor legal equivalente, com fotografia;
- c) Cópia simples do CPF ou do Comprovante de Inscrição no CPF, impresso a partir do endereço eletrônico da Secretária da Receita Federal do Brasil ou emitido pela entidade conveniada, quando não constar no documento de identidade;
- d) Cópia simples da Carteira de Registro no Conselho Profissional ou cópia simples de Certidão de inscrição emitida pelo Conselho Profissional, atualizada, com validade máxima de 6 (seis) meses, quando solicitado para a categoria profissional;
- e) Cópia simples da documentação comprobatória de escolaridade, conforme habilitação exigida no ANEXO I deste Edital;

f) Para a comprovação da experiência profissional exigida no Anexo I, deverá ser entregue um dos seguintes documentos:

1) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), constando obrigatoriamente a folha de identificação com número e série, a folha com a foto do portador, a folha com a qualificação civil, a folha de contrato de trabalho e as folhas de alterações de salário que constem mudança de função.

2) Cópia de Contrato de Trabalho;

3) Comprovação de vínculo estatutário com a Administração Pública;

4) Para as demais formas de prestação de serviços, a comprovação do tempo de experiência se dará por meio da apresentação do documento no item 4.1 conjuntamente com o descrito no 4.2 ou com o descrito no 4.3, abaixo relacionados:

F 4.1. Contrato de Prestação de Serviços firmado com Pessoa Jurídica (Cooperativa, MEI, EPP, EIRELLI, dentre outros) que tenha como objeto a realização das atividades cuja experiência se pretende comprovar;

F 4.2. Declaração da Contratante que o profissional executou os serviços como preposto da contratada;
OU

F 4.3. Declaração da Contratada que o profissional prestou serviços à Contratante por meio do Contrato de Prestação de serviços firmado entre as partes.

f.1). Caso os documentos mencionados nos itens anteriores; 1, 2 e 3 não comprovem experiência na função e/ou especialidade, os mesmos deverão ser entregues **juntamente** com declaração contendo detalhamento das atividades desempenhadas na função citada no contrato de trabalho, no comprovante de vínculo estatutário com a Administração Pública, na CTPS ou contrato social, constando a experiência exigida;

f.2). **Somente serão aceitas declarações datadas nas quais conste nome da empresa/órgão (papel timbrado ou carimbo CNPJ), data de início e término da função, carga horária, bem como detalhamento das funções desempenhadas, ou seja, todos os dados necessários à sua perfeita avaliação;**

4.2.2. Na Habilitação Técnica, de caráter eliminatório, a Gerência de Recursos Humanos analisará se a documentação exigida no subitem 4.2.1, foi devidamente apresentada.

4.2.3. Os candidatos que entregarem a documentação exigida em desacordo com item 4.2.1 e seus subitens serão eliminados do presente processo de seleção de pessoal.

4.3. DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS ACADÊMICOS E DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Os candidatos **habilitados** poderão ter pontos acrescidos em virtude de comprovação de titulação acadêmica e experiência superior à exigida no Anexo I, na forma abaixo.

4.3.1. Para que os Títulos Acadêmicos sejam considerados válidos e tenham os respectivos pontos computados, deverão ser apresentados documentos que contenham todos os requisitos abaixo:

a) comprovante de conclusão do curso, expedido por instituição oficial de ensino devidamente reconhecida, contendo os dados necessários à sua perfeita avaliação e, obrigatoriamente, as seguintes informações:

- Nome da instituição de ensino;
- Nome do curso;



- Data de conclusão;
- Carga horária.

b) documentos provenientes do exterior devem ser traduzidos para o português, por tradutor juramentado, e devem ser apresentados conjuntamente com o comprovante de conclusão do curso revalidado por instituição nacional competente para tanto;

c) somente serão pontuados os cursos de pós-graduação Lato Sensu, em nível de especialização, com a carga horária igual ou superior de 360h/aula, devendo a carga horária estar expressa na documentação;

d) para pontuação do mestrado e/ou doutorado deverá ser apresentado certificado de conclusão do curso no qual conste expressamente a data da defesa e aprovação da dissertação/tese E/OU declaração de conclusão desses cursos, emitido em papel timbrado, com identificação da instituição e da coordenação do curso, no qual conste expressamente a data da defesa e aprovação da dissertação/tese além do cumprimento dos demais requisitos para a obtenção do título.

4.3.1.1. Os documentos relacionados a este subitem deverão, obrigatoriamente, observar todas as exigências das resoluções do Conselho Nacional de Educação – CNE n.º 12/1983; n.º 03/1999; n.º 01/2001 e n.º 01/2007;

4.3.1.2. **Não serão atribuídos pontos para os cursos exigidos como pré-requisito na função pleiteada, nem tampouco para cursos de formação de grau inferior ao apresentado como pré-requisito ao exercício da função.**

4.3.1.3. Para a função Médico/ Medicina Intensiva; a pontuação do Registro de Qualificação de Especialista substitui a pontuação de Título de Especialista na função, reconhecido e registrado no Conselho Regional de Medicina.

4.3.2. Os Títulos Acadêmicos poderão acrescer até, no máximo, 20 (vinte) pontos à avaliação do candidato, ainda que a soma dos valores dos títulos e dos comprovantes apresentados seja superior a esse valor, sendo tal análise, de caráter classificatório.

4.3.3. Será atribuída pontuação aos Títulos Acadêmicos na forma e nos valores estabelecidos nos Quadros 1 A a G a seguir:

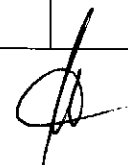
Quadro 1 A- Critérios de Avaliação: TITULAÇÃO ACADÊMICA

FUNÇÕES DE NÍVEL SUPERIOR (EXCETO MÉDICO/ MEDICINA INTENSIVA, MÉDICO/ CLÍNICA MÉDICA, MÉDICO/ ECODOPLER – ECOCARDIOGRAFIA, MEDICO/ ULTRASSONOGRAFIA, MEDICO/ RADIOLOGIA E DIAGNOSTICO POR IMAGEM E ANALISTA ADMINISTRATIVO)					
Item	Título	Comprovante/Descrição	Pontuação por Título	Quantidade máxima de comprovações	Pontuação Máxima
1	Especialização	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação em nível de especialização <i>lato sensu</i> , com carga horária mínima de 360 horas, reconhecido pelo Ministério da Educação, relacionado à função pleiteada.	5,0	1	5,0

2	Mestrado	Diploma de conclusão de curso de mestrado devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação ou declaração de conclusão conforme item 4.3.1. relacionado à função pleiteada.	7,0	1	7,0
3	Doutorado	Diploma de conclusão de curso de doutorado devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação ou declaração de conclusão conforme item 4.3.1. relacionado à função pleiteada.	8,0	1	8,0
TOTAL MÁXIMO DE PONTUAÇÃO					20,0

Quadro 1 B

MÉDICO/ MEDICINA INTENSIVA					
Item	Título	Comprovante/Descrição	Pontuação por Título	Quantidade máxima de comprovações	Pontuação Máxima
1	Título de especialista	Certificado de conclusão de residência médica em Medicina Intensiva, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Medicina Intensiva, reconhecido pela Associação Médica Brasileira (AMB).	3,0	1	3,0
2	Título de especialista ou residência médica em clínica médica, cirurgia geral, anestesiologia, cardiologia ou medicina de urgência e emergência	Certificado de conclusão de residência médica reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista reconhecido pela Associação Médica Brasileira (AMB).	2,0	1	2,0
3	Mestrado	Diploma de conclusão de curso de mestrado devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação ou declaração de conclusão	7,0	1	7,0



		conforme item 4.3.1. relacionado à função pleiteada.			
4	Doutorado	Diploma de conclusão de curso de doutorado devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação <i>ou</i> declaração de conclusão conforme item 4.3.1. relacionado à função pleiteada.	8,0	1	8,0
TOTAL MÁXIMO DE PONTUAÇÃO					20,0

Quadro 1 C

MÉDICO/ CLÍNICA MÉDICA – HORIZONTAL					
Item	Título	Comprovante/Descrição	Pontuação por Título	Quantidade máxima de comprovações	Pontuação Máxima
1	Aperfeiçoamento	Certificado de conclusão de curso de ACLS (Advanced Cardiovascular Life Support) com conclusão em 2018.	3,0	1	3,0
2	Curso ou residência médica com currículo integrado em medicina baseada em evidências (MBE)	Certificado de conclusão de residência médica reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica com comprovação de currículo integrado em medicina baseada em evidências (comprovado na grade curricular) ou certificado de conclusão de curso de medicina baseada em evidências (MBE).	4,0	1	4,0
3	Mestrado	Diploma de conclusão de curso de mestrado devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação <i>ou</i> declaração de conclusão conforme item 4.3.1. relacionado à função pleiteada.	6,0	1	6,0
4	Doutorado	Diploma de conclusão de curso de doutorado devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino devidamente reconhecida pelo	7,0	1	7,0



		Ministério da Educação <i>ou</i> declaração de conclusão conforme item 4.3.1. relacionado à função pleiteada.			
TOTAL MÁXIMO DE PONTUAÇÃO					20,0

Quadro 1 D

MÉDICO CLÍNICO/ COMANEJO CLÍNICO – CIRÚRGICO E MÉDICO/ CLÍNICA MÉDICA - VAGA FERISTA					
Item	Título	Comprovante/Descrição	Pontuação por Título	Quantidade máxima de comprovações	Pontuação Máxima
1	Aperfeiçoamento	Certificado de conclusão de curso de ACLS (Advanced Cardiovascular Life Support) com conclusão em 2018.	3,0	1	3,0
2	Título de especialista ou residência médica em clínica médica, medicina de urgência e emergência ou terapia intensiva	Certificado de conclusão de residência médica reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; <i>ou</i> Título de especialista reconhecido pela Associação Médica Brasileira (AMB).	4,0	1	4,0
3	Mestrado	Diploma de conclusão de curso de mestrado devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação <i>ou</i> declaração de conclusão conforme item 4.3.1. relacionado à função pleiteada.	6,0	1	6,0
4	Doutorado	Diploma de conclusão de curso de doutorado devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação <i>ou</i> declaração de conclusão conforme item 4.3.1. relacionado à função pleiteada.	7,0	1	7,0
TOTAL MÁXIMO DE PONTUAÇÃO					20,0

Quadro 1 E



MÉDICO/ CARDIOLOGIA ECODOPLER - ECOCARDIOGRAFIA					
Item	Título	Comprovante/Descrição	Pontuação por Título	Quantidade máxima de comprovações	Pontuação Máxima
1	Título de Especialista em Ecocardiografia	Título de especialista em Ecocardiografia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira (AMB).	5,0	1	5,0
2	Mestrado	Diploma de conclusão de curso de mestrado devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação ou declaração de conclusão conforme item 4.3.1. relacionado à função pleiteada.	7,0	1	7,0
3	Doutorado	Diploma de conclusão de curso de doutorado devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação ou declaração de conclusão conforme item 4.3.1. relacionado à função pleiteada.	8,0	1	8,0
TOTAL MÁXIMO DE PONTUAÇÃO					20,0

Quadro 1 F

MÉDICO/ ULTRASSONOGRAFISTA					
Item	Título	Comprovante/Descrição	Pontuação por Título	Quantidade máxima de comprovações	Pontuação Máxima
1	Título de especialista em Ultrassonografia	Título de especialista em Ultrassonografia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira (AMB).	5,0	1	5,0
2	Mestrado	Diploma de conclusão de curso de mestrado devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação ou declaração de conclusão	7,0	1	7,0

		conforme item 4.3.1. relacionado à função pleiteada.			
3	Doutorado	Diploma de conclusão de curso de doutorado devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação <i>ou</i> declaração de conclusão conforme item 4.3.1. relacionado à função pleiteada.	8,0	1	8,0
TOTAL MÁXIMO DE PONTUAÇÃO					20,0

Quadro 1 G

MÉDICO/ RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM					
Item	Título	Comprovante/Descrição	Pontuação por Título	Quantidade máxima de comprovações	Pontuação Máxima
1	Título de especialista em Radiologia e Diagnóstico por Imagem	Título de especialista em Radiologia e Diagnóstico por Imagem, reconhecido pela Associação Médica Brasileira (AMB).	5,0	1	5,0
2	Mestrado	Diploma de conclusão de curso de mestrado devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação <i>ou</i> declaração de conclusão conforme item 4.3.1. relacionado à função pleiteada.	7,0	1	7,0
3	Doutorado	Diploma de conclusão de curso de doutorado devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação <i>ou</i> declaração de conclusão conforme item 4.3.1. relacionado à função pleiteada.	8,0	1	8,0
TOTAL MÁXIMO DE PONTUAÇÃO					20,0

4.3.4. Para receber a pontuação relativa à experiência profissional que exceda o tempo mínimo de experiência exigido na habilitação técnica, Anexo I, o candidato deverá comprovar o efetivo exercício de atividades correspondentes à função/especialidade para o qual se inscreveu, mediante apresentação de um ou mais documentos abaixo relacionados:

1) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), constando obrigatoriamente a folha de identificação com número e série, a folha com a foto do portador, a folha com a qualificação civil, a folha de contrato de trabalho e as folhas de alterações de salário que constem mudança de função;

2) Cópia de Contrato de Trabalho;

3) Comprovação de vínculo estatutário com a Administração Pública;

4) Para as demais formas de prestação de serviços, a comprovação do tempo de experiência se dará por meio da apresentação do documento no item 4.1 conjuntamente com o descrito no 4.2 ou com o descrito no 4.3, abaixo relacionados:

4.1. Contrato de Prestação de Serviços firmado com Pessoa Jurídica (Cooperativa, MEI, EPP, EIRELLI, dentre outros) que tenha como objeto a realização das atividades cuja experiência se pretende comprovar;

4.2. Declaração da Contratante que o profissional executou os serviços como preposto da contratada;

OU

4.3. Declaração da Contratada que o profissional prestou serviços à Contratante por meio do Contrato de Prestação de serviços firmado entre as partes.

4.3.4.1. Caso os documentos mencionados nos itens anteriores; 1, 2 e 3 não comprovem experiência na função e/ou especialidade, os mesmos deverão ser entregues **juntamente** com declaração contendo detalhamento das atividades desempenhadas na função citada no contrato de trabalho, no comprovante de vínculo estatutário com a Administração Pública, na CTPS ou contrato social, constando a experiência exigida;

4.3.4.2. **Somente serão aceitas declarações datadas nas quais conste nome da empresa/órgão (papel timbrado ou carimbo CNPJ) data de início e término da função, carga horária, bem como detalhamento das funções desempenhadas, ou seja, todos os dados necessários à sua perfeita avaliação;**

4.3.5. Somente serão aceitos documentos provenientes de instituições localizadas no exterior quando devidamente traduzidos para o português, por tradutor juramentado.

4.3.6. Será atribuída pontuação apenas para **anos completos de experiência no exercício da profissão/emprego, não sendo possível a soma de períodos de mais de um emprego nem tampouco será considerada mais de uma pontuação no mesmo período.**

4.3.7. Não serão consideradas, para fins de pontuação como título e como experiência, o estágio curricular e extracurricular, bolsa de estudo, prestação de serviços como voluntário ou monitoria.

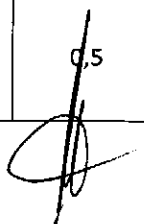
4.3.8. **Não serão atribuídos pontos para o período de experiência exigido como pré-requisito na função pleiteada.**

4.3.9. Serão atribuídos até, no máximo, 40 (quarenta) pontos em virtude da comprovação da Experiência Profissional, na forma e nos valores estabelecidos no Quadro 2 abaixo.



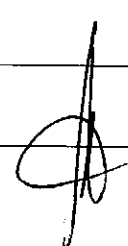
Quadro 2 - AVALIAÇÃO DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

ANALISTA ADMINISTRATIVO/ COMPRAS E LICITAÇÃO				
Item de Avaliação	Experiência	Pontuação por ano	Quantidade Máxima de anos de experiência	Pontuação Máxima
Experiência profissional em Compras e Licitação	Anos completos de exercício profissional como pregoeiro em compras e licitações em instituições públicas da administração direta ou indireta e/ou em serviços sociais autônomos.	1,5	10	15,0
	Anos completos de exercício profissional exercendo cargo de chefia ou gerência da área de compras e licitações em instituições públicas da administração direta ou indireta e/ou em serviços sociais autônomos.	1,5	10	15,0
	Anos completos de exercício profissional em compras e licitações em instituições públicas da administração direta ou indireta e/ou serviços sociais autônomos.	0,8	10	8,0
	Experiência com pregão eletrônico nos sites do Banco do Brasil, CEF e ComprasNet.	0,5	4	2,0
TOTAL MÁXIMO DE PONTUAÇÃO				40,0
ANALISTA ADMINISTRATIVO/ DEPARTAMENTO PESSOAL				
Item de Avaliação	Experiência	Pontuação por ano	Quantidade Máxima de anos	Pontuação Máxima
Experiência profissional em Departamento Pessoal	Anos completos de exercício profissional em Departamento Pessoal em hospitais.	1,5	10	15,0
	Anos completos de exercício profissional em Departamento Pessoal.	0,5	10	5,0



	Anos completos de exercício profissional em função de liderança em empresas.	0,5	10	5,0
	Anos completos de exercício profissional em Departamento Pessoal com uso do Sistema Sênior – módulo Controle de Ponto.	1,0	10	10,0
	Experiência profissional com Esocial.	2,5 a cada 6 meses completos	1	5,0
TOTAL MÁXIMO DE PONTUAÇÃO				40,0
ENFERMEIRO/ EMTN				
Item de Avaliação	Experiência	Pontuação por ano	Quantidade Máxima de anos	Pontuação Máxima
Experiência profissional como Enfermeiro - EMTN	Experiência em EMTN.	1,5	10	15,0
	Experiência em hospitais como enfermeira assistencial.	0,5	10	5,0
TOTAL MÁXIMO DE PONTUAÇÃO				20,0
ENFERMEIRO/ CENTRO CIRÚRGICO e CME				
Item de Avaliação	Experiência	Pontuação por ano	Quantidade Máxima de anos	Pontuação Máxima
Experiência profissional como Enfermeiro/Centro Cirúrgico	Anos completos de exercício na função pleiteada em Centro Cirúrgico hospitalar.	1,0	10	10,0
Experiência profissional como Enfermeiro/CME	Anos completos de exercício na função pleiteada, em Central de Material Esterilizado em hospitais.	1,0	10	10,0
TOTAL MÁXIMO DE PONTUAÇÃO				20,0
ENFERMEIRO/ TERAPIA INTENSIVA - adulto				
Item de Avaliação	Experiência	Pontuação por ano	Quantidade Máxima de anos	Pontuação Máxima

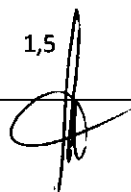
Experiência profissional como Enfermeiro – Terapia Intensiva - adulto	Anos completos de exercício na função pleiteada, em Unidade de Terapia Intensiva - adulto, em hospitais de grande porte.	1,5	10	15,0
	Anos completos de exercício na função pleiteada, em Unidade de Terapia Intensiva - adulto, em hospitais.	0,5	10	5,0
TOTAL MÁXIMO DE PONTUAÇÃO				20,0
FONOAUDIOLOGIA				
Item de Avaliação	Experiência	Pontuação por ano	Quantidade Máxima de anos	Pontuação Máxima
Experiência profissional como Fonoaudiólogo	Anos completos de exercício na função pleiteada em Unidade de AVC (acidente vascular cerebral) ou em clínica médica, em hospitais de grande porte.	1,5	10	15,0
	Anos completos de exercício na função pleiteada, em serviços de terapia intensiva – adulto em hospitais de grande porte.	0,5	10	5,0
TOTAL MÁXIMO DE PONTUAÇÃO				20,0
MÉDICO/ ANESTESIOLOGIA				
Item de Avaliação	Experiência	Pontuação por ano	Quantidade Máxima de anos	Pontuação Máxima
Experiência profissional como Médico Anestesiologista	Anos completos de exercício na função pleiteada em centro cirúrgico de hospitais de grande porte.	1,5	10	15,0
	Anos completos de exercício na função pleiteada em outros serviços de saúde.	0,5	10	5,0
TOTAL MÁXIMO DE PONTUAÇÃO				20,0
MÉDICO AUDITOR				



Item de Avaliação	Experiência	Pontuação por ano	Quantidade Máxima de anos	Pontuação Máxima
Experiência profissional como Médico Auditor/ Supervisão Hospitalar	Anos completos de exercício na função pleiteada, em auditoria/ supervisão hospitalar/ controle e avaliação no SUS, em hospitais de grande porte.	2,0	10	20,0
TOTAL MÁXIMO DE PONTUAÇÃO				20,0
MÉDICO CLÍNICO/ COMANEJO CLÍNICO - CIRÚRGICO				
Item de Avaliação	Experiência	Pontuação por ano	Quantidade Máxima de anos	Pontuação Máxima
Experiência profissional como Médico Clínico comanejador clínico - cirúrgico	Anos completos de experiência como médico clínico comanejador clínico - cirúrgico.	1,5	10	15,0
Experiência profissional como Médico Clínico	Anos completos de experiência como médico horizontal/diarista clínico em enfermaria de hospitais de grande porte.	0,5	10	5,0
TOTAL MÁXIMO DE PONTUAÇÃO				20,0
MÉDICO/ CLÍNICA MÉDICA – VAGA FERISTA				
Item de Avaliação	Experiência	Pontuação por ano	Quantidade Máxima de anos	Pontuação Máxima
Experiência profissional como Médico Clínico	Anos completos de experiência como médico clínico em enfermaria de hospitais de grande porte.	2,0	10	20,0
TOTAL MÁXIMO DE PONTUAÇÃO				20,0
MÉDICO/ CARDIOLOGIA-ECODOPLER - ECOCARDIOGRAFIA				
Item de Avaliação	Experiência	Pontuação por ano	Quantidade Máxima de anos	Pontuação Máxima

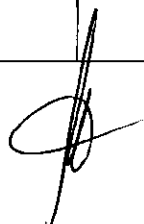


Experiência profissional como Médico Ecocardiografista	Experiência comprovada em realização de exames de ecocardiografia.	2,0	10	20,0
TOTAL MÁXIMO DE PONTUAÇÃO				20,0
MÉDICO/ CLÍNICA MÉDICA – HORIZONTAL				
Item de Avaliação	Experiência	Pontuação por ano	Quantidade Máxima de anos	Pontuação Máxima
Experiência profissional como Médico Clínico em Hospital Geral	Anos completos de experiência como médico horizontal/diarista clínico em enfermaria de hospitais de grande porte.	1,5	10	15,0
Experiência profissional como preceptor de residência médica	Anos completos de experiência como médico preceptor de residência médica.	0,5	10	5,0
TOTAL MÁXIMO DE PONTUAÇÃO				20,0
MÉDICO HEMATOLOGIA/ HEMOTERAPIA				
Item de Avaliação	Experiência	Pontuação por ano	Quantidade Máxima de anos	Pontuação Máxima
Experiência profissional como médico (a) hematologia/hemoterapia	Experiência comprovada em BANCO DE SANGUE OU AGÊNCIA TRANSFUSIONAL.	1,5	10	15,0
Experiência profissional como Médico (a)	Anos completos de exercício na função pleiteada em hospitais de grande porte.	0,5	10	5,0
TOTAL MÁXIMO DE PONTUAÇÃO				20,0
MÉDICO/ INFECTOLOGIA				
Item de Avaliação	Experiência	Pontuação por ano	Quantidade Máxima de anos	Pontuação Máxima
Experiência profissional como	Anos completos de exercício da profissão em Serviço de Controle de Infecção	1,5	10	15,0



Médico (a) Infectologista	Hospitalar em hospitais de grande porte.			
Experiência profissional como Médico (a) Infectologista	Anos completos de exercício na função pleiteada em serviços de internação, em hospitais de grande porte.	0,5	10	5,0
TOTAL MÁXIMO DE PONTUAÇÃO				20,0
MÉDICO/ MEDICINA INTENSIVA - adulto				
Item de Avaliação	Experiência	Pontuação por ano	Quantidade Máxima de anos	Pontuação Máxima
Experiência profissional como Médico (a) Intensivista - adulto	Anos completos de exercício na função pleiteada em serviços de saúde na área de urgência (UPA, SAMU e PS) e/ ou unidade de terapia intensiva – adulto em hospitais de grande porte.	2,0	10	20,0
TOTAL MÁXIMO DE PONTUAÇÃO				20,0
MÉDICO/ NEUROCIURGIA				
Item de Avaliação	Experiência	Pontuação por ano	Quantidade Máxima de anos	Pontuação Máxima
Experiência profissional como Médico (a) Neurocirurgião (a)	Anos completos de exercício na função pleiteada em hospitais de grande porte.	2,0	10	20,0
TOTAL MÁXIMO DE PONTUAÇÃO				20,0
MÉDICO/ NEUROLOGIA - HORIZONTAL				
Item de Avaliação	Experiência	Pontuação por ano	Quantidade Máxima de anos	Pontuação Máxima
Experiência profissional como Médico (a) Neurologista	Anos Completos de exercício na função pleiteada em unidade de atendimento ao AVC em hospitais de grande porte.	1,5	10	15,0
Experiência profissional como Médico (a) Neurologista	Anos completos de exercício na função pleiteada em hospitais de grande porte.	0,5	10	5,0

TOTAL MÁXIMO DE PONTUAÇÃO				20,0
MÉDICO/ NUTROLOGIA OU ÁREA DE ATUAÇÃO EM NUTRIÇÃO PARENTERAL E ENTERAL				
Item de Avaliação	Experiência	Pontuação por ano	Quantidade Máxima de anos	Pontuação Máxima
Experiência profissional como Médico (a) Nutrólogo/ atuação em Nutrição Parenteral e Enteral	Anos completos de exercício na função pleiteada em serviços de saúde na equipe multiprofissional de terapia nutricional – EMTN em hospitais de grande porte.	3,0	5	15,0
Experiência profissional como Médico (a) Nutrólogo/ atuação em Nutrição Parenteral e Enteral	Anos completos de exercício na função pleiteada em hospitais de grande porte.	1,0	5	5,0
TOTAL MÁXIMO DE PONTUAÇÃO				20,0
MÉDICO/ RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM				
Item de Avaliação	Experiência	Pontuação por ano	Quantidade Máxima de anos	Pontuação Máxima
Experiência profissional como Médico (a) Radiologista	Experiência comprovada em realização de exames de radiologia intervencionista.	2,0	5	10,0
Experiência profissional como Médico (a) Radiologista	Anos completos de exercício, na função pleiteada, em hospitais ou em serviços de urgência e emergência (UPA e PS).	1,0	10	10,0
TOTAL MÁXIMO DE PONTUAÇÃO				20,0
MÉDICO/ ULTRASSONOGRAFISTA				
Item de Avaliação	Experiência	Pontuação por ano	Quantidade Máxima de anos	Pontuação Máxima
Experiência profissional como Médico Ultrassonografista	Experiência comprovada em realização de exames de Ultrassom geral.	0,5	8	4,0



Experiência profissional como Médico Ultrassonografista	Experiência comprovada em realização de exames de Ultrassom vascular (Doppler arterial e Venoso).	1,0	8	8,0
Experiência profissional como Médico Ultrassonografista	Experiência comprovada em realização de exames em mais de uma subespecialidade.	1,0	8	8,0
TOTAL MÁXIMO DE PONTUAÇÃO				20,0
TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA				
Item de Avaliação	Experiência	Pontuação por ano	Quantidade Máxima de anos	Pontuação Máxima
Experiência profissional como Técnico em Nutrição e Dietética	Anos completos de exercício, na função pleiteada, em hospitais.	3,0	10	30,0
Experiência profissional como Técnico em Nutrição e Dietética	Anos completos de exercício, na função pleiteada.	1,0	10	10,0
TOTAL MÁXIMO DE PONTUAÇÃO				40,0
TÉCNICO EM RADIOLOGIA				
Item de Avaliação	Experiência	Pontuação por ano	Quantidade Máxima de anos	Pontuação Máxima
Experiência profissional como Técnico em Radiologia	Anos completos de exercício da profissão em serviços de tomografia computadorizada.	3,0	10	30,0
Experiência profissional como Técnico em Radiologia	Anos completos de exercício da profissão em serviços de radiologia de urgência e emergência (UPA e PS).	1,0	10	10,0
TOTAL MÁXIMO DE PONTUAÇÃO				40,0

** Considera-se Hospital de grande porte, o hospital que possui acima de 150 leitos em operação (base Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde/CNES).



4.3.9. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos, declarações e documentos apresentados, a respectiva pontuação do candidato será anulada.

4.3.10. Somente os candidatos classificados até a posição correspondente à 10 (dez) vezes o número de vagas estimadas, conforme ANEXO I, respeitando-se os empates na última colocação, serão selecionados para a 2ª Etapa - Entrevista.

4.3.10.1. Na hipótese de surgimento de nova vaga após a convocação de todos os classificados na 2ª Etapa, poderão ser convocados novos candidatos, observada a ordem de classificação e o critério acima estabelecido, para realização de novas entrevistas.

4.3.10.2. Na hipótese de função com previsão de QRT – quadro de reserva técnica, serão convocados para 2ª Etapa - Entrevista os candidatos aprovados até a 10ª (décima) posição, respeitado o empate na última colocação.

4.3.11 A lista de habilitados para a 2ª Etapa será publicada no site do HMDCC – www.hmdcc.com.br.

5. DA SEGUNDA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO – Entrevista

5.1. A 2ª Etapa, de caráter classificatório, consistirá na realização de entrevista, com pontuação de 0 (zero) a 60 (sessenta) pontos.

5.2. A entrevista será realizada por no mínimo dois empregados do HMDCC, sendo pelo menos um deles da área de gestão de recursos humanos.

5.2.1. **A convocação, constando o nome dos habilitados, o local, data e horário da realização da entrevista, será realizada exclusivamente por meio de divulgação no site do HMDCC, sendo seu acompanhamento de inteira responsabilidade do candidato.**

5.2.2. A entrevista poderá ser realizada de forma individual ou coletiva, de acordo com definições do HMDCC, considerando a particularidade de cada função.

5.3. É necessário chegar com antecedência de 15 (quinze) minutos ao local da entrevista.

5.4. A entrevista será estruturada considerando critérios previamente estabelecidos e será avaliado, principalmente, a compatibilidade do perfil do candidato, considerando os valores da instituição: a postura de proatividade, princípios éticos de atuação profissional, a prestação de assistência visando qualidade e segurança do paciente, humanização, comprometimento e trabalho em equipe, capacidade de trabalhar em situações críticas e tomada de decisões, habilidade de comunicação e o conhecimento específico da área de atuação, considerando as atividades que serão realizadas (atribuições no ANEXO II).

5.5. Será considerado desistente e estará automaticamente desclassificado do processo seletivo, o candidato que não comparecer à entrevista na data e horário determinados na convocação divulgada no site do HMDCC, na forma citada no subitem 5.2.1.

5.5.1. O não comparecimento e a desclassificação do candidato serão formalizados na ficha de entrevista pelos avaliadores após 10 (dez) minutos do horário agendado.

5.6. É, ainda, causa de desclassificação, tratar com falta de urbanidade examinadores, auxiliares, avaliadores ou autoridades do HMDCC presentes na entrevista.

6. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO



6.1. Somente será considerado aprovado e classificado neste processo seletivo o candidato que for habilitado e classificado na 1ª e 2ª etapas, cumulativamente.

6.2. Ocorrendo empate quanto ao número de pontos obtidos, após a conclusão da 2ª Etapa, terá preferência o candidato que:

- a) obtiver maior pontuação na Avaliação de Títulos Acadêmicos e Experiência Profissional;
- b) obtiver maior pontuação na 2ª Etapa;
- c) tiver maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento

6.3. Nos casos em que o empate persistir mesmo depois de aplicados todos os critérios de desempate previstos no subitem 6.2, será realizado sorteio público, em data, horário e local previamente agendados e divulgados no site do HMDCC, que poderá ser acompanhado pelos candidatos que se interessarem.

7. DOS RECURSOS

7.1. Caberá interposição de recurso fundamentado à Gerência de Recursos Humanos das decisões do resultado da análise de Habilitação Técnica e Avaliação de Títulos Acadêmicos e de Experiência Profissional, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de publicação do ato recorrido.

7.2. Para interposição de recurso, o candidato deverá protocolar envelope liso, tamanho ofício, lacrado com cola no fecho principal, no HMDCC, entrada pela Rua José de Oliveira nº340 – Milionários, nesta Capital, exclusivamente no horário de 09h00 às 16h00, seguindo o modelo abaixo:

RECURSO Processo Seletivo HMDCC nº 06/2018	→	<i>lacrado</i>
Nome Completo do (a) candidato (a): _____		
Função: _____		
RG: _____		
Recurso Contra: _____		

7.3. Os recursos encaminhados, conforme especificado no subitem 7.2, devem conter argumentação e fundamentação lógica e consistente, assim como versar apenas acerca do ato objeto do recurso.

7.4. Não serão aceitos recursos coletivos.

7.5. Não serão admitidas declarações e/ou documentos complementares aqueles já apresentados no ato da inscrição, nem tampouco a substituição dos mesmos.

7.6. O envelope deverá ser entregue à gerência de Recursos Humanos. No ato da entrega, a Gerência de Recursos Humanos do HMDCC emitirá recibo, constando nome, data e horário de entrega, atestando **exclusivamente** o recebimento do envelope.

7.7. Serão indeferidos os recursos que:

- a) forem encaminhados via fax, telegrama, Correios ou via internet;
- b) forem interpostos fora do prazo estabelecido no subitem 7.1;
- c) estiverem em desacordo com os subitens 7.2 e 7.3.

7.8. A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento dos recursos será divulgada no site do HMDCC, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do prazo final para a interposição do recurso.

7.9. Após a divulgação oficial de que trata o subitem 7.6 deste Edital, a fundamentação da decisão ficará disponível para consulta individualizada do candidato na Gerência de Recursos Humanos do HMDCC.

8. DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

8.1. O resultado e a homologação das funções do processo seletivo podem ser parciais e serão divulgadas no site do HMDCC, assim como a convocação para a contratação dos aprovados

8.2. A convocação dos aprovados, observada a ordem de classificação, ocorrerá de acordo com a necessidade da instituição e dentro do prazo de validade da seleção.

8.2.1. O candidato que não comparecer na data e local indicados na convocação será considerado desistente, e será convocado o próximo candidato na ordem de classificação para a ocupar a vaga.

9. DA VIGÊNCIA

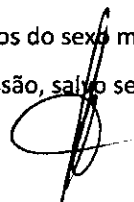
9.1. A presente seleção terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, contado da data da homologação deste processo seletivo, podendo ser prorrogado, a critério do HMDCC, por até mais 12 meses.

9.1.1. O HMDCC poderá homologar, por atos diferentes e em épocas distintas, o resultado final para cada vaga/função.

10. DOS REQUISITOS PARA ADMISSÃO

10.1. O candidato, quando convocado, será admitido por regime jurídico estabelecido pela Consolidação das Leis de Trabalho – CLT na função/especialidade para a qual foi aprovado se atendidas as seguintes exigências na data da admissão:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 12 § 1º da Constituição Federal/88, combinado com o Decreto Federal n.º 70.436 de 18 de abril de 1972;
- b) gozar dos direitos políticos;
- c) estar quite com as obrigações eleitorais;
- d) estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
- e) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, no ato da admissão, salvo se já emancipado;



f) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função/especialidade para o qual concorreu e se classificou comprovadas junto à perícia médica realizada pelo HMDCC, que emitirá Atestado de Saúde Ocupacional;

g) possuir a habilitação exigida para a função/especialidade estabelecida, conforme ANEXO I;

h) apresentar os seguintes documentos, previamente à época da admissão:

- Original e cópia simples da carteira de identidade, ou de documento de valor legal equivalente, com fotografia;
- Original e cópia simples do CPF ou do Comprovante de Inscrição no CPF, impresso a partir do endereço eletrônico da Secretaria da Receita Federal do Brasil ou emitido pela entidade conveniada, quando não constar do documento de identidade;

- Original e cópia simples da carteira de registro profissional no Conselho Regional da classe;

- Original e duas cópias simples do Diploma e especialização;

- Na hipótese de o candidato ser cidadão português a quem foi deferida igualdade nas condições previstas no §1º do art. 12 da Constituição Federal/88, deverão ser apresentados documento expedido pelo Ministério da Justiça, reconhecendo a igualdade de direitos, obrigações civis e gozo dos direitos políticos, nos termos do Decreto Federal nº 70.436/72 e dos arts. 15 e 17 do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre Brasil e Portugal, celebrado em 22 de abril de 2000 e promulgado pelo Decreto Federal nº 3.927/2001; e documento de identidade de modelo igual ao do brasileiro, com a menção da nacionalidade do portador e referência ao Tratado, nos termos do seu art. 22;

- 01 (uma) fotografia colorida 3x4 recente;

- Original e cópia simples do título de eleitor com comprovante de votação na última eleição dos 2 (dois) turnos, quando houver, ou comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, disponível no endereço eletrônico www.tse.gov.br;

- Original e cópia simples do certificado de reservista ou documento equivalente, se do sexo masculino;

- Original e cópia simples de certidão de casamento ou escritura pública de união estável, se for o caso;

- Declaração da qualificação cadastral do e-social obtido através do site:

<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml> ;

- Original da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS e cópia das páginas de identificação;

- Original e cópia simples do comprovante de residência atualizado (preferencialmente água, luz ou telefone);

- Original e cópia simples do Cartão de vacina atualizado;

- Original da Certidão Negativa de Processos Éticos e Débitos emitida pelo conselho regional;

- Comprovante de abertura de conta corrente individual no Banco do Brasil (caso não possua, receberá encaminhamento para abertura no ato da admissão);

- Certificado Digital, e-cpf - A3, preferencialmente no formato cartão - quando pertinente à função (buscar esclarecimentos na gerência de Recursos Humanos do HMDCC).

10.2. O candidato convocado deverá comparecer ao HMDCC, observando o prazo, local e data de comparecimento indicados no Ato de convocação publicado no site próprio do HMDCC, para iniciar o processo admissional.



10.2.1. O processo admissional, com a entrega de toda a documentação exigida para admissão deverá ser concluída no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do dia subsequente ao de comparecimento no HMDCC.

10.2.2. Para ser admitido, o candidato convocado deverá realizar exame médico obrigatório, bem como apresentar a documentação exigida e atender todos os demais procedimentos exigidos no dia, horário e local indicados pelo HMDCC.

10.2.3. O médico responsável pelo exame obrigatório, indicado pelo HMDCC, emitirá Laudo de Saúde Ocupacional com efeito conclusivo sobre as condições físicas, sensoriais e mentais necessárias ao exercício das atribuições das funções, observada a legislação específica.

10.2.4. O candidato terá o prazo de até 10 dias corridos para a entrega de relatórios médicos complementares, quando solicitados pelo médico do trabalho. Na ausência dos relatórios no prazo estipulado, o candidato será considerado desistente e eliminado do presente processo seletivo.

10.2.5. O candidato com pendências de vacina exigida pela Medicina do Trabalho terá o prazo de 03 (três) dias para regularização das mesmas, ficando impossibilitada a sua admissão até que haja a regularização.

10.2.6. O candidato considerado INAPTO no exame médico admissional, resguardado o direito ao contraditório e ampla defesa, não será admitido e terá seu ato de convocação revogado.

10.3. A inexistência das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente, ensejará imediata rescisão do Contrato de Trabalho e/ou eliminação do candidato do processo seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

10.4. Após a admissão, o empregado desempenhará suas atividades nas dependências do Serviço Social Autônomo Hospital Metropolitano Doutor Célio de Castro, seus anexos, postos de trabalho, outras dependências e ambulâncias a critério do órgão responsável.


10.5. Os horários e a escala de trabalho serão estabelecidos de acordo com a necessidade da instituição e poderão ser alterados durante o contrato de trabalho.

10.6. A contratação se dará inicialmente, a título de experiência, pelo prazo de 90 dias, período em que o profissional será avaliado e, se obtiver desempenho satisfatório, seu vínculo passará a ser por prazo indeterminado.

10.6.1. Durante o período de experiência, poderão ser realizadas provas práticas e teóricas, individuais ou em grupo, formações, dentre outras, com a finalidade de avaliar e mensurar o desempenho do profissional e determinar a permanência do mesmo no quadro de pessoal do HMDCC.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O HMDCC a seu critério, por ato justificado da autoridade competente, poderá revogar no todo ou em parte esta seleção se e quando a mesma for considerada inoportuna ou inconveniente ao seu interesse, sem que disso resulte para qualquer interessado direito a ressarcimento ou indenização.



11.2. Não poderá participar do processo seletivo nem tampouco ser contratado o ex-empregado do HMDCC cujo o vínculo tiver sido rompido por um dos motivos capitulados no art. 482 da CLT, nos termos do § 3º do art. 5º do Regulamento de Seleção de Pessoal.

11.2.1. Na eventual hipótese de ex-empregado do HMDCC desligado pelos motivos elencados no art. 482 da CLT realizar a inscrição para o processo seletivo, a mesma será desconsiderada e o candidato será automaticamente eliminado.

11.3. Este procedimento de seleção não implica direito à admissão dos participantes aprovados, mas apenas o direito de não preterição.

11.4. A participação no presente processo seletivo implica irrestrita e irretratável aceitação pelo candidato dos termos e condições deste Edital e a obrigação de cumprir com os termos estabelecidos em eventual admissão.

11.5. Os candidatos aprovados serão convocados e admitidos de acordo com a necessidade do HMDCC, observada a ordem de classificação.

11.6. Quando da convocação e dentro do prazo concedido na respectiva publicação, o candidato terá direito à reclassificação no último lugar da listagem de aprovados, mediante requerimento, podendo ser novamente convocado, dentro do prazo de validade do processo seletivo, se houver vaga.

11.6.1. O requerimento de reclassificação será preenchido em formulário próprio fornecido pela Gerência de Recursos Humanos do HMDCC, em caráter definitivo, e será recusado se incompleto ou com qualquer emenda ou rasura.

11.6.2. O pedido de reclassificação poderá ser feito apenas uma vez.

11.7. A divulgação dos resultados, convocações e demais informes acerca do presente processo seletivo deverão ser acompanhadas pelo candidato no site do HMDCC.

11.7.1. O acompanhamento da divulgação dos resultados, avisos e comunicados relacionados ao processo seletivo **é de responsabilidade exclusiva do candidato**, não obrigando o HMDCC realizar qualquer comunicação por outros meios (e-mail, fax, telegrama, telefone, etc).

11.8. Em nenhuma hipótese será devolvida a documentação entregue.

11.9. Os casos omissos serão analisados e deliberados pela Gerência de Recursos Humanos, juntamente com a Diretoria do HMDCC, no que couber, conforme a especificidade do tema

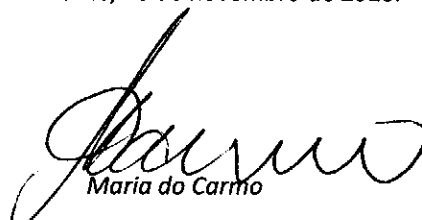
12. DOS ANEXOS

ANEXO I – FUNÇÃO, DISTRIBUIÇÃO DA VAGA, HABILITAÇÃO EXIGIDA, JORNADA DE TRABALHO E SALÁRIO

ANEXO II – DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO

ANEXO III – MODELO DE CURRÍCULO PADRÃO

Belo Horizonte, 26 de novembro de 2018.



Maria do Carmo
Diretora Executiva



ANEXO I - FUNÇÃO, DISTRIBUIÇÃO DA VAGA, HABILITAÇÃO EXIGIDA, JORNADA DE TRABALHO E SALÁRIO

Função/ Local de trabalho	Total de Vagas Ampla Concorrência	Total de Vagas PCD	Habilitação Exigida	Jornada de Trabalho Mensal (em horas)	Salário Mensal
Analista Administrativo/ Compras e Licitação	01	-	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em ensino superior, fornecido por instituição educacional, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de formação de pregoeiro com no mínimo 20 horas de duração. Experiência mínima comprovada de 02 (dois) anos na administração pública e/ou serviços sociais autônomos na área de compras e licitações. Experiência mínima comprovada de 01 (um) ano de gestão na administração pública e/ou serviços sociais autônomos na área de compras e licitações.	200h	R\$ 3.698,92
Analista Administrativo/ Departamento Pessoal	01	-	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em ensino superior, fornecido por instituição educacional, reconhecido pelo Ministério da Educação; Experiência mínima comprovada de 3 (três) anos em Departamento Pessoal.	200h	R\$ 3.698,92
Enfermeiro/ Equipe Multiprofissional de Terapia Nutricional (EMTN)	QRT*	QRT*	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Enfermagem fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; e Registro Profissional no Conselho Regional de Enfermagem (COREN/MG). Título de especialista em Nutrição Parenteral e Enteral.	200h	R\$ 4.182,80
Enfermeiro/ Centro Cirúrgico e CME A	QRT*	QRT*	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Registro Profissional no Conselho Regional de Enfermagem; Residência em Enfermagem em Centro Cirúrgico e CME, reconhecida pelo Ministério da Educação e/ou	160h	R\$ 3.928,80

			Conselho Regional de Enfermagem; ou Título de especialista em Enfermagem em Centro Cirúrgico e CME reconhecido pelo Ministério da Educação e/ou Conselho Regional de Enfermagem. Experiência mínima comprovada de 1 (um) ano, no exercício da função, em Centro Cirúrgico de hospitais de grande porte.	180h	R\$ 4.419,90
Enfermeiro/ Centro Cirúrgico e CME B	QRT*	QRT*	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Registro Profissional no Conselho Regional de Enfermagem; Especialização em Enfermagem em Centro Cirúrgico e CME, reconhecida pelo Ministério da Educação e/ou Conselho Regional de Enfermagem; ou Título de especialista em Enfermagem em Centro cirúrgico e CME reconhecido pelo Ministério da Educação e/ou Conselho Regional de Enfermagem. Experiência mínima comprovada de 1 (um) ano, no exercício da função, em Central de Material Esterilizado em hospitais de grande porte.	160h	R\$ 3.928,80
	QRT*	QRT*		180h	R\$ 4.419,90
Enfermeiro/ Terapia Intensiva - adulto	QRT*	QRT*	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Registro Profissional no Conselho Regional de Enfermagem ; Residência em Enfermagem em Terapia Intensiva-adulto, em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação e/ou Conselho Regional de Enfermagem; ou Título de especialista em Enfermagem em Terapia Intensiva-adulto, reconhecido pelo Ministério da Educação e/ou Conselho Regional de Enfermagem. Experiência mínima comprovada de 2 (dois) anos no exercício da função em CTI-adulto de hospitais de grande porte.	180h	R\$ 4.419,90
Fonoaudiólogo	QRT*	QRT*	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Fonoaudiologia fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; e Título de especialista em fonoaudiologia hospitalar. Experiência mínima comprovada de 02 (dois) anos no exercício da função em hospitais de grande porte.	150h	R\$ 2.681,32
Médico/ Anestesiologia	QRT*	QRT*	Qualificação de Especialista (RQE) no Conselho Regional de Medicina ou protocolo de solicitação deste registro. Experiência mínima	120h	R\$ 8.636,67

			comprovada de 1 (um) ano, no exercício da função, em hospitais de grande porte.		
Médico Auditor	QRT*	QRT*	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC. Experiência mínima comprovada de 2 (dois) anos, no exercício da função, em supervisão hospitalar ou controle e avaliação no Sistema Único de Saúde.	120h	R\$ 8.636,67
Médico / Cardiologia- Ecodopler- Ecocardiografia	QRT*	QRT*	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação e certificado de especialização em Ecocardiografia reconhecido pelo Ministério da Educação. Experiência mínima comprovada de 2 (dois) anos em realização de exames ecodopler/ecocardiograma.	120h	R\$ 7.725,34
Médico/ Clínica Médica – Horizontal	07	01	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação e certificado de conclusão de residência médica em clínica médica reconhecida pelo MEC ou título de especialista em clínica médica reconhecido pela Sociedade Brasileira de Clínica Médica.	120h	R\$ 7.725,34
Médico Clínico/ Co manejo Clínico- Cirúrgico	02	-	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação, com conclusão <u>no mínimo há 1 (um) ano</u> . Experiência mínima comprovada de 1 (um) ano em serviço de clínica médica ou emergência ou terapia intensiva - adulto.	120h	R\$ 7.725,34
Médico/ Clínica Médica – vaga Ferista	02	-	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação, com conclusão <u>no mínimo há 1 (um) ano</u> . Experiência mínima comprovada de 1 (um) ano em serviço de clínica médica ou emergência ou terapia intensiva - adulto.	120h	R\$ 7.725,34
Médico / Hematologia e Hemoterapia	QRT*	QRT*	Qualificação de Especialista (RQE) no Conselho Regional de Medicina ou protocolo de solicitação deste registro.	120h	R\$ 7.725,34

Médico/ Infectologista	QRT*	QRT*	Registro de Qualificação de Especialista (RQE) no Conselho Regional de Medicina ou protocolo de solicitação deste registro.	150h	R\$ 9.656,68
Médico/ Medicina Intensiva	07	01	Comprovação de que está cursando o 2º ano de residência/especialização médica em Medicina Intensiva, reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica /Associação de Medicina Intensiva Brasileira (AMIB), respectivamente; ou experiência mínima comprovada de 1 (um) ano, na função pleiteada, em Centro de Terapia Intensiva- adulto em hospitais.	60h	R\$ 4.318,34
Médico/ Medicina Intensiva	QRT*	QRT*	Comprovação de que está cursando o 2º ano de residência/especialização médica em Medicina Intensiva, reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica /Associação de Medicina Intensiva Brasileira (AMIB), respectivamente; ou experiência mínima comprovada de 1 (um) ano, na função pleiteada, em Centro de Terapia Intensiva- adulto em hospitais.	120h	R\$ 8.636,67
Médico / Neurocirurgia	QRT*	QRT*	Registro de Qualificação de Especialista (RQE) no Conselho Regional de Medicina ou protocolo de solicitação deste registro. Experiência mínima comprovada de 1 (um) ano, na função pleiteada, em hospitais de grande porte.	120h	R\$ 8.636,67
Médico/ Neurologia Horizontal	QRT*	QRT*	Registro de Qualificação de Especialista (RQE) no Conselho Regional de Medicina ou protocolo de solicitação deste registro. Experiência mínima comprovada de 6 (seis) meses, na função pleiteada, em hospitais de grande porte.	120h	R\$ 7.725,34
Médico / Nutrologia ou com área de atuação em nutrição parenteral e enteral	QRT*	QRT*	Registro de Qualificação de Especialista (RQE) no Conselho Regional de Medicina ou protocolo de solicitação deste registro, como Nutrólogo ou com atuação na área de nutrição parenteral e enteral.	150h	R\$ 9.656,68
Médico/ Radiologia e Diagnóstico por Imagem	QRT*	QRT*	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação e Residência Médica em Radiologia e Diagnóstico por Imagem ou título de especialista em Diagnóstico por Imagem pela Associação Médica Brasileira . Experiência mínima comprovada de 2 (dois) anos em realização de exames de radiologia em geral e em ultrassonografia em geral.	120h	R\$ 7.725,34

Médico/ Ultrassonografia	QRT*	QRT*	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação, Residência Médica em Radiologia e Diagnóstico por Imagem ou título de especialista em Diagnóstico por Imagem com atuação em Ultrassonografia Geral, ou certificado de especialização em ultrassonografia para realização de ultrassom em geral reconhecido pela Associação Médica Brasileira. Experiência mínima comprovada de 2 (dois) anos em realização de exames de ultrassom geral.	120h	R\$ 7.725,34
Técnico em Nutrição e Dietética	QRT*	QRT*	Certificado, devidamente registrado, de curso de ensino médio, fornecido por instituição educacional, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de curso Técnico em Nutrição e Dietética; Registro Profissional no Conselho Regional de Nutricionistas (CRN_MG). Experiência mínima comprovada de 1 (um) ano, na função pleiteada, em hospitais.	200h	R\$ 2.594,69
Técnico em Radiologia	3	-	Certificado, devidamente registrado, de curso de ensino médio, fornecido por instituição educacional, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de curso Técnico em Radiologia e Registro Profissional do Conselho Regional dos Técnicos em Radiologia. Experiência mínima comprovada de 2 (dois) anos na área de Tomografia Computadorizada.	120h	R\$ 1.917,83

*QRT – QUADRO DE RESERVA TÉCNICA

*** hospital de grande porte = hospital com capacidade acima de 150 leitos.



ANEXO II – DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO

ATRIBUIÇÕES GERAIS DAS FUNÇÕES DE NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO

Atividades comuns a todos os ocupantes das funções de Nível Médio e Técnico no SSA-HMDCC, sem prejuízo de outras a serem estabelecidas por ato da Diretoria: Zelar pelo patrimônio do hospital; Participar dos programas e atividades de Educação Permanente, Ensino e Pesquisa; Atender à solicitação da Instituição para ministrar treinamentos na instituição; Participar e atuar junto a equipes multidisciplinares e interdisciplinares; Participar da elaboração e cumprimento de manuais, protocolos, registros ou procedimentos estabelecidos na Instituição; Participar da elaboração e executar atividades técnicas e/ou administrativas das rotinas de seu setor; Participar dos programas de prevenção de acidentes, de doenças profissionais do trabalho, de infecções hospitalares, materiais e ambiente de trabalho; Participar e contribuir para o planejamento de atividades e organização diária de seu setor; Executar outras tarefas correlatas, visando à consecução das metas dos setores e/ou do SSA-HMDCC.

TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA

Coletar dados para atualização de planilhas/ mapas de alimentação do Serviço de Nutrição e Dietética; Participar das atividades de triagem nutricional, conforme protocolo estabelecido pelo serviço; Coletar informações junto aos usuários referentes à satisfação e à aceitabilidade da dieta; Coletar dados antropométricos para subsidiar a avaliação nutricional a ser realizada pelo nutricionista; Elaborar relatórios sobre o tipo e a quantidade de refeições a serem fornecidas; Acompanhar e monitorar o porcionamento, a apresentação, o transporte e a distribuição das dietas/ refeições; Realizar diariamente a degustação das dietas servidas no hospital (refeições principais e lanches); Avaliar as características dos alimentos e das preparações culinárias de acordo com os protocolos estabelecidos; Contribuir com o desenvolvimento de ações de educação alimentar e nutricional para a população atendida; Participar do planejamento, da execução e da avaliação dos programas de educação continuada da equipe; Acompanhar e orientar o Verificador Independente nas aferições dos indicadores de qualidade, referentes aos Serviço de Nutrição e Dietética; Avaliar e sugerir o cardápio enviado pelo serviço de Nutrição e Dietética para alimentação de pacientes e funcionários.

TÉCNICO EM RADIOLOGIA

Operar equipamentos tais como Tomógrafo, Sistemas de Hemodinâmica, aparelhos de Raios X, Arco Cirúrgico e outros de acordo com protocolo estabelecido pela instituição; Preparar equipamento, sala de exames e material, averiguando condições técnicas e acessórios necessários; Orientar clientes para exames radiológicos; Prestar atendimento aos clientes, realizando as atividades segundo normas e procedimentos de biossegurança e código de conduta; Revelar chapas e filmes radiológicos, zelando pela qualidade das imagens e equipamentos; Realizar o processamento e a documentação das imagens realizadas nos procedimentos radiológicos; Realizar o registro de exames registrando números, discriminando tipo e requisitante; Organizar e realizar os exames radiológicos, revelar e encaminhar os exames realizados; Realizar as atividades segundo boas práticas, normas e procedimentos de segurança e código de conduta; Manter organizadas as salas de exame e de revelações



radiológicas; Monitorar e controlar os índices de radiação nas áreas reservadas; Velar pela guarda, conservação, higiene e economia dos materiais a si confiados, recolhendo-os e armazenando-os adequadamente ao final de cada expediente; Primar pela qualidade dos serviços executados, guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo; Realizar notificações de eventos adversos e incidentes em saúde; Participar da elaboração e do aprimoramento do Manual de Procedimentos Operacionais Padrão (POP), conhecendo-o e norteando sua prática diária; Participar de reuniões, treinamentos e comissões designadas; Observar os preceitos éticos no decorrer da execução de suas atividades; Apoiar as coordenações hospitalares em assuntos inerentes à sua área de atuação, apresentando e discutindo soluções para problemas e irregularidades, a fim de subsidiar a definição de ações a serem adotadas e auxiliar na busca pelo melhoramento contínuo dos processos da área; Participar juntamente com a equipe multiprofissional, de programas de educação contínua em saúde, comissões permanentes, programas de vigilância em saúde, biossegurança, epidemiologia hospitalar e prevenção de acidentes; Realizar outras atividades pertinentes ao setor, à área de formação e /ou atuação.

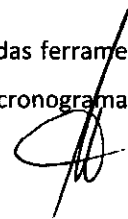
ATRIBUIÇÕES GERAIS DAS DEMAIS FUNÇÕES DE NÍVEL SUPERIOR

Atividades comuns a todos os ocupantes das funções de Nível Superior, sem prejuízo de outras a serem estabelecidas por ato da Diretoria: zelar pelo patrimônio do hospital; atender à solicitação da Instituição para atuar em atividades de Educação Permanente, Ensino e Pesquisa; atender à solicitação da Instituição para atuar como preceptores, tutores, docentes e coordenadores em atividades de ensino; atuar de forma integrada à equipe multiprofissional; participar da elaboração e cumprimento de manuais, protocolos, registros ou procedimentos estabelecidos na Instituição; elaborar e executar atividades técnico-científicas e administrativas das rotinas de seu setor; participar e contribuir para o planejamento de atividades e organização diária de seu setor; participar dos programas de prevenção de acidentes, de doenças profissionais do trabalho, de infecções hospitalares, materiais e ambiente de trabalho; executar outras tarefas correlatas, visando à consecução das metas dos setores e/ou do HMDCC; participar de comissões quando solicitado. Participar da elaboração do Manual de Procedimentos Operacionais Padrão (POPs), PRSs ou Protocolos da área sob sua coordenação; Participar de reuniões, treinamentos e comissões designadas; Auxiliar na produção de planilhas com dados descritivos e quantitativos dos atendimentos; Apoiar as coordenações hospitalares em assuntos inerentes à sua área de atuação, apresentando e discutindo soluções para problemas e irregularidades, a fim de subsidiar a definição de ações a serem adotadas e auxiliar na busca pelo melhoramento contínuo dos processos da área; Executar outras tarefas correlatas, do mesmo grau de dificuldade mediante solicitação do superior imediato; Participar das capacitações propostas pela Instituição a fim de aperfeiçoar e desenvolver habilidades e competências. Realizar outras atividades pertinentes ao setor, à área de formação e/ou atuação.

ANALISTA ADMINISTRATIVO/COMPRAS E LICITAÇÕES

Assessorar a Coordenação de Compras e Licitações no planejamento das compras e nas atividades concernentes a licitações, dispensas, inexigibilidades e demais assuntos pertinentes;

Garantir a eficiência e eficácia dos processos, por meio da implantação das ferramentas de monitoramento e melhoria dos processos; Fiscalizar e acompanhar o cumprimento do cronograma de compras e licitações



definidos pela Coordenação e instâncias superiores; Dirimir dúvidas dos colaboradores e fornecedores referentes aos procedimentos de compras e licitações do HMDCC; Manter atualizados quanto à legislação e sua interpretação os colaboradores envolvidos na área de licitações; Elaborar Editais e minutas contratuais; Formalizar e executar processos licitatórios; Atuar como Pregoeiro nas licitações do HMDCC; Analisar, interpretar e aplicar o Regulamento de Compras e Licitações e demais legislações nos processos para garantir o efetivo cumprimento destes na formalização e execução dos processos licitatórios do HMDCC; Analisar, interpretar e responder impugnações, recursos e questionamentos das licitantes; Elaborar relatórios e planilhas de custos; Acompanhar a execução contratual, termos aditivos e aplicação de sanções administrativas; Operar Sistemas de Compras e Licitação envolvendo os principais aspectos: - Cadastro de materiais; - Análise de solicitações de compras; - Operação de Compra e licitação; - Emissão de ordem de compra; - Geração de contratos e aditivos; - Controle de saldos. Realizar demais atividades pertinentes ao setor, à área de formação e/ou atuação. Participar da elaboração do Manual de Procedimentos Operacionais Padrão (POPs), PRSs ou Protocolos da área sob sua coordenação; Participar de reuniões, treinamentos e comissões designadas; Auxiliar na produção de planilhas com dados descritivos e quantitativos dos atendimentos; Apoiar as coordenações hospitalares em assuntos inerentes à sua área de atuação, apresentando e discutindo soluções para problemas e irregularidades, a fim de subsidiar a definição de ações a serem adotadas e auxiliar na busca pelo melhoramento contínuo dos processos da área; Executar outras tarefas correlatas, do mesmo grau de dificuldade mediante solicitação do superior imediato; Participar das capacitações propostas pela Instituição a fim de aperfeiçoar e desenvolver habilidades e competências; Atender à solicitação da Instituição para atuar como preceptor, tutor, docente e/ou coordenador em atividades de ensino; Participar juntamente com a equipe multiprofissional, de programas de educação contínua em saúde, comissões permanentes, programas de vigilância em saúde, biossegurança, epidemiologia hospitalar e prevenção de acidentes.

ANALISTA ADMINISTRATIVO/DEPARTAMENTO PESSOAL

Analisar e executar tarefas relacionadas ao departamento pessoal do HMDCC, acompanhando os processos, efetuando cálculos diversos, analisando dados e informações, assegurando a confiabilidade dos mesmos, bem como o cumprimento das políticas internas e legislação vigente; analisar e apoiar a gestão de frequência dos profissionais; controlar e efetuar os cálculos da folha de pagamento, encargos trabalhistas, rescisões, férias, guia de recolhimento de contribuições e outras atividades ligadas a registros e controles de pessoal, visando o cumprimento dos prazos e determinações legais; controlar todos os valores a serem creditados e descontados em folha de pagamento, obrigações/contribuições sociais e/ou judiciais, visando o correto pagamento da remuneração dos profissionais; analisar e gerar os arquivos contábeis para envio a controladoria, a fim de assegurar a apropriação correta da verba salarial (Folha de Pagamento e Obrigações Assessorias); esclarecer dúvidas dos gestores e profissionais em relação aos cálculos e descontos do pagamento, de acordo com as políticas internas do HMDCC, bem como legislações vigentes; assessorar a área jurídica com documentos e informações necessárias na defesa de processos trabalhistas e/ou cíveis, quando requisitado; apoiar, quando necessário, na atuação como preposto trabalhista na justiça do trabalho e órgãos públicos; analisar e elaborar documentos que atendam as obrigações do e-Social e obrigações anuais



relacionadas com o contrato do profissional e/ou remuneração do mesmo; apoiar na programação e cálculo de férias dos profissionais, cumprindo com as políticas internas e legislação vigente; acompanhar e regularizar as certidões negativas de débito (FGTS, INSS, IRRF), quando necessário; auxiliar na produção de planilhas com dados descritivos e quantitativos referente a área de atuação; apoiar as coordenações hospitalares em assuntos inerentes à sua área de atuação, apresentando e discutindo soluções para problemas e irregularidades, a fim de subsidiar a definição de ações a serem adotadas e auxiliar na busca pelo melhoramento contínuo dos processos da área; executar outras tarefas correlatas, do mesmo grau de dificuldade mediante solicitação do superior imediato; participar das capacitações propostas pela Instituição a fim de aperfeiçoar e desenvolver habilidades e competências; Realizar outras atividades pertinentes ao setor, à área de formação e/ou atuação. Atender à solicitação da Instituição para atuar como preceptor, tutor, docente e/ou coordenador em atividades de ensino

ENFERMEIRO ESPECIALIDADES

Prestar assistência direta e/ou indireta ao paciente; Supervisionar os serviços da equipe de enfermagem, elaborando rotinas, delegando tarefas e monitorando processos de trabalho; Realizar rotinas administrativas relacionadas ao cuidado prestado ao paciente e à gestão de pessoas dos setores; Participar na elaboração de planos assistenciais à saúde dos pacientes submetidos aos procedimentos realizados no setor; Atender ao paciente crítico; Realizar avaliação clínica e observação geral das condições do paciente; Realizar preparo do paciente para procedimentos; Assistir o paciente em situações clínicas e cirúrgicas; Planejar ações de enfermagem e avaliar resultados buscando a melhoria contínua da qualidade do serviço prestado; Acompanhar, orientar e avaliar a equipe de enfermagem em aspectos assistenciais e administrativos; Realizar auditoria de serviços de enfermagem; Realizar vigilância epidemiológica; Monitorar os processos relacionados à Infecção Hospitalar nos setores do hospital; Acompanhar e realizar rotinas relacionadas às doenças de notificação compulsória; Acompanhar e realizar rotinas relacionadas aos fatores de risco e controle da disseminação de microorganismos multidrogas resistentes e doenças infectocontagiosas; Adotar medidas de precaução e isolamento; Atuar conforme normas e diretrizes éticas e técnicas com qualidade e biossegurança; Prestar informações rotineiras e frequentes sobre o diagnóstico e tratamento para pacientes e familiares sempre que necessário; Encaminhar pacientes para a rede de saúde, sempre que necessário, para assegurar a continuidade do cuidado; Realizar demais atividades pertinentes à função e ao setor; Participar da elaboração da diretriz da Sistematização da Assistência de Enfermagem (SAE); Realizar demais atividades pertinentes ao setor, à área de formação e/ou atuação. Atender à solicitação da Instituição para atuar como preceptor, tutor, docente e/ou coordenador em atividades de ensino

FONOAUDIÓLOGO

Atuar com a Equipe Multiprofissional, contribuindo para a análise da saúde do paciente, construção de projeto terapêutico singular e de facilitação da alta hospitalar; Atuar com a Equipe Multiprofissional nas questões pertinentes ao Serviço de Fonoaudiologia, apresentando e discutindo soluções para problemas e irregularidades, a fim de subsidiar a definição de ações a serem adotadas e auxiliar na busca pelo melhoramento contínuo dos processos da área; Auxiliar o atendimento de pacientes hospitalizados, contribuindo para a melhora do quadro

clínico, diminuição dos riscos de sequelas e reinternações, no que se refere à: avaliação e intervenção dos casos de disfagia, refluxo gastroesofágico, suporte nos casos de necessidade do uso de sondas e alta da alimentação por gavagem; Aplicar procedimentos fonoaudiológicos: realizar e orientar exercícios; solicitar material terapêutico; introduzir formas alternativas de comunicação; aplicar conhecimentos específicos de reabilitação em UTI; reabilitar mímica facial; estimular adesão e continuidade do tratamento; orientar condutas terapêuticas após a alta; estimular a deglutição de saliva e funcional; indicar retirada de sondas enterais junto a equipe multiprofissional; auxiliar na troca e desmame das cânulas de traqueostomia junto à equipe multiprofissional; avaliar mímica facial; adaptar válvula de fala; Realizar avaliação e intervenção terapêutica de linguagem: casos de afasia pós AVC e alterações da articulação, voz e audição; Orientar pacientes, cuidadores, familiares e profissionais; Realizar avaliação fonoaudiológica buscando identificar as possíveis alterações funcionais que interferem na fase oral e faríngea da deglutição; Executar outras tarefas correlatas, do mesmo grau de dificuldade mediante solicitação do superior imediato bem como Realizar outras atividades pertinentes ao setor, à área de formação e/ou atuação. Atender à solicitação da Instituição para atuar como preceptor, tutor, docente e/ou coordenador em atividades de ensino.

ATRIBUIÇÕES GERAIS DE MÉDICO

Realizar atendimentos médicos de forma humanizada; Realizar anamnese e exame clínico, solicitando exames complementares, quando necessário, estabelecendo condutas, procedimentos e intervenções; Realizar atividades pertinentes à especialidade médica; Registrar adequadamente as informações do paciente no prontuário de acordo com as normas institucionais e previstas no Sistema Único de Saúde; Prestar informações rotineiras e frequentes sobre o diagnóstico e o tratamento para pacientes e familiares, sempre que necessário; Encaminhar pacientes para a rede de saúde, para assegurar a continuidade do cuidado; Acompanhar a evolução do paciente; Verificar as intercorrências relacionadas ao paciente; Implementar ações para a prevenção de doenças e promoção da saúde; Elaborar e preencher documentos médicos e de rotina administrativa; Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; Responder tecnicamente pelo trabalho perante o Conselho Profissional da classe; Prestar suporte às atividades da coordenação; Participar de comissões quando solicitado;; Participar das reuniões necessárias ao desenvolvimento técnico-científico; Promover incremento na qualidade do atendimento médico, melhorando a relação médico-paciente; Cumprir as escalas de trabalho na área, visando a racionalização, o conforto e a segurança dos pacientes e da equipe; Realizar notificações de eventos adversos e incidentes em saúde; Acompanhar a evolução do paciente durante o plantão de trabalho e acompanhar intercorrências relacionadas ao paciente e dar os devidos encaminhamentos.

Participar da elaboração e do aprimoramento do Manual de Procedimentos Operacionais Padrão (POP), conhecendo-o e norteando sua prática diária; Participar de reuniões, treinamentos e comissões designadas; Apoiar as coordenações hospitalares em assuntos inerentes à sua área de atuação, apresentando e discutindo soluções para problemas e irregularidades, a fim de subsidiar a definição de ações a serem adotadas e auxiliar na busca pelo melhoramento contínuo dos processos da área; Atender à solicitação da Instituição para atuar como preceptor, tutor, docente e/ou coordenador em atividades de ensino; Participar juntamente com a equipe multiprofissional, de programas de educação contínua em saúde, comissões permanentes, programas de



vigilância em saúde, biossegurança, epidemiologia hospitalar e prevenção de acidentes; Participar da formação de profissionais da gestão e da atenção hospitalar, em atividades de educação permanente, e em cursos de nível médio, graduação e pós-graduação realizados no HMDC em programas próprios ou de outras instituições de ensino, em seu campo de atuação e conhecimentos específicos. Realizar demais atividades pertinentes ao setor, à área de formação e/ou função.

MÉDICO – ANESTESIOLOGIA

Aplicar anestesia para cirurgias e exames especializados, administrando substâncias anestésicas, para minorar o sofrimento de pacientes com processos intensos e possibilitar a realização dos referidos exames e intervenções cirúrgicas; Reconhecer os mecanismos e etiopatogenia; Diagnosticar e tratar dor aguda e crônica; Realizar os procedimentos mantendo uma comunicação direta e eficaz com os médicos cirurgiões e equipe de enfermagem envolvidos no setor; Atender as demandas solicitadas pelas áreas operacionais do hospital; Realizar demais atividades pertinentes ao setor, à área de formação e/ou função.

MÉDICO – AUDITOR

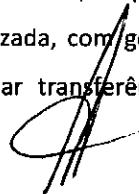
Realizar auditorias em fichas clínicas, prontuários, documentos, dados, materiais e outros procedimentos de interesse do hospital, visando à avaliação da qualidade do serviço e à adoção de providências no sentido de estimular as boas práticas e/ou de prevenir ou reprimir práticas indesejadas; Analisar os relatórios do Sistema de Informação Ambulatorial e Hospitalar; Analisar os processos e controles, através da documentação de atendimento aos pacientes e usuários e dos controles internos; Assegurar o cumprimento do Contrato de Gestão; Participar de Comissões quando solicitado; Realizar demais atividades pertinentes ao setor, à área de formação e/ou função.

MÉDICO – CARDIOLOGIA -ECODOPLER-ECOCARDIOGRAMA

Realizar exames ecocardiográficos e similares e emitir laudos; Realizar e analisar exames, diagnosticar, propor e acompanhar o tratamento clínico e cirúrgico aos pacientes, visando o pleno restabelecimento do mesmo; Manter adequado registro de atividades da sua área de atuação em prontuário, de acordo com as normas institucionais e conselhos; Realizar interface com as demais especialidades e linhas de cuidado da instituição; Realizar outras atividades pertinentes ao setor, à área de formação e /ou atuação.

MÉDICO – CLÍNICA MÉDICA

Realizar anamnese e exame clínico a pacientes encaminhados, diagnosticando e tomando as providências necessárias, solicitar exames complementares e/ou internações quando necessário, estabelecendo condutas, procedimentos e intervenções; Registrar claramente no prontuário todo raciocínio clínico, condutas adotadas e propostas; Registrar adequadamente as informações do paciente no prontuário de acordo com as normas institucionais e previstas no Sistema Único de Saúde; Responsabilizar-se integralmente pelo tratamento clínico dos pacientes, atendendo de forma humanizada, com gerenciamento de riscos, buscando atendimentos de qualidade e segurança do paciente; Realizar transferência de cuidados na troca de plantão, prestando



informações completas, claras e objetivas de acordo com o modelo adotado na instituição a fim de haver seguimento terapêutico adequado; Solicitar avaliação de plantonista de outras especialidades quando for indicada avaliação ou conduta especializada; Esclarecer dúvidas e atender às demandas da equipe multidisciplinar no período de ausência do médico horizontal; Realizar admissão dos pacientes egressos do CTI; Prestar informações rotineiras e frequentes sobre o diagnóstico e o tratamento para pacientes e familiares, sempre que necessário; Encaminhar pacientes para a rede de saúde, para assegurar a continuidade do cuidado, quando necessário; Acompanhar a evolução do paciente; Verificar as intercorrências relacionadas ao paciente; Implementar ações para a prevenção de doenças e promoção da saúde; Elaborar e preencher documentos médicos e de rotina administrativa; Realizar outras atividades pertinentes ao setor, à área de formação e /ou atuação.

*a vaga de médico/ clínica médica - horário ferista será para cumprimento de jornada em horários diurnos e noturnos, cobrindo férias de profissionais da escala. O médico/ clínica médica ferista que possuir qualificação técnica para atuar como plantonista ou horizontal, em caso de interesse da instituição e pessoal, poderá ser remanejado internamente para a ocupação destas vagas.

MÉDICO CLÍNICO – CO MANEJO CLÍNICO-CIRÚRGICO

Realizar atendimento clínico a pacientes internados atuando no co-manejo clínico dos pacientes da linha de cuidado cirúrgico, tomando as providências necessárias, solicitar exames e/ou internações; Responsabilizar-se pelo tratamento clínico dos pacientes, acompanhar a evolução e as intercorrências relacionadas ao mesmo; Cumprir e /ou elaborar as escalas de trabalho da área, visando a racionalização, o conforto e a segurança dos pacientes e da equipe; Participar da elaboração e cumprimento de manuais, protocolos, registros ou procedimentos estabelecidos na Instituição; Registrar adequadamente as informações do paciente no prontuário de acordo com as normas institucionais e previstas no Sistema Único de Saúde; Prestar informações rotineiras e frequentes sobre o diagnóstico e o tratamento para pacientes e familiares, sempre que necessário; Encaminhar pacientes para a rede de saúde, para assegurar a continuidade do cuidado; Implementar ações para a prevenção de doenças e promoção da saúde; Elaborar e preencher documentos médicos e de rotina administrativa; Responder tecnicamente pelo trabalho perante o Conselho Profissional da classe; Prestar suporte às atividades da coordenação; Atuar de forma integrada à equipe multiprofissional; Participar e contribuir para o planejamento de atividades e organização diária do Setor; Participar dos programas de prevenção de acidentes, de doenças profissionais do trabalho, de infecções hospitalares, materiais e ambiente de trabalho; Realizar atendimentos médicos de forma humanizada; Participar da elaboração e do aprimoramento do Manual de Procedimentos Operacionais Padrão (POP), conhecendo-o e norteando sua prática diária; Participar de reuniões, treinamentos e comissões designadas; Observar os preceitos éticos no decorrer da execução de suas atividades; Apoiar as coordenações hospitalares em assuntos inerentes à sua área de atuação, apresentando e discutindo soluções para problemas e irregularidades, a fim de subsidiar a definição de ações a serem adotadas e auxiliar na busca pelo melhoramento contínuo dos processos da área; Atender à solicitação da Instituição para atuar como preceptor, tutor, docente e/ou coordenador em atividades de ensino; Participar juntamente com a equipe multiprofissional, de programas de educação contínua em saúde, comissões permanentes, programas de



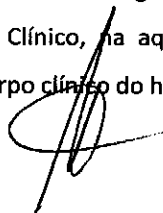
vigilância em saúde, biossegurança, epidemiologia hospitalar e prevenção de acidentes; Realizar outras atividades pertinentes ao setor, à área de formação e /ou atuação.

MÉDICO – HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA

Diagnosticar e tratar doenças hematológicas e do tecido hematopoiético, aplicando medicação adequada e realizando exames laboratoriais e subsidiários e testes para promover e recuperar a saúde do paciente; Supervisionar e executar atividades relacionadas com a transfusão de sangue, controlando todo o processo hemoterápico, para propiciar a recuperação da saúde dos pacientes; Realizar atendimentos médicos de forma humanizada; Realizar anamnese e exame clínico, solicitando exames complementares, quando necessário, estabelecendo condutas, procedimentos e intervenções; Realizar os exames de Mielograma e biópsia de medula óssea; Registrar adequadamente as informações do paciente no prontuário de acordo com as normas institucionais e previstas no Sistema Único de Saúde;; Prestar informações rotineiras e frequentes sobre o diagnóstico e o tratamento para pacientes e familiares, sempre que necessário; Acompanhar a evolução do paciente; Verificar as intercorrências relacionadas ao paciente; Implementar ações para a prevenção de doenças e promoção da saúde; Elaborar e preencher documentos médicos e de rotina administrativa; Realizar outras atividades pertinentes ao setor, à área de formação e /ou atuação.

MÉDICO – INFECTOLOGIA

Atuar e cooperar com o setor de treinamento promovendo capacitação da área de controle de infecção relacionada à assistência para o corpo clínico; Realizar visitas periódicas nos setores do HMDCC para avaliar a implementação de rotinas de prevenção e controle de infecções relacionadas à assistência à saúde conforme cronograma do setor; Elaborar o regimento interno da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH) e ser membro efetivo desta; Observar os preceitos éticos no decorrer da execução de suas atividades; Apoiar as coordenações hospitalares em assuntos inerentes à sua área de atuação, apresentando e discutindo soluções para problemas e irregularidades, a fim de subsidiar a definição de ações a serem adotadas e auxiliar na busca pelo melhoramento contínuo dos processos da área; Atender à solicitação da Instituição para atuar como preceptor, tutor, docente e/ou coordenador em atividades de ensino; Participar juntamente com a equipe multiprofissional, de programas de educação contínua em saúde, comissões permanentes, programas de vigilância em saúde, biossegurança, epidemiologia hospitalar e prevenção de acidentes; Convocar e presidir as reuniões da Comissão de Controle de Infecções Hospitalares; Representar a CCIH perante as Diretorias; Atuar como intermediário entre a CCIH, os demais membros executores e as Diretorias, viabilizando as ações dos membros executores para prevenção e controle de infecções hospitalares; Estruturar o setor do ponto de vista organizacional e operacional; Padronizar antibióticos com supervisão da utilização dos mesmos; Padronizar rotinas técnicas e submetê-las à aprovação da CCIH; Realizar investigações epidemiológicas, quando necessário; Participar da coleta e análise de indicadores de infecções relacionadas à assistência e de uso de antimicrobianos, bem como elaborar relatórios periódicos e anuais; Elaborar e divulgar rotinas e relatórios epidemiológicos para o corpo clínico; Assessorar a instituição e o Corpo Clínico, na aquisição e manutenção de equipamentos destinados a procedimentos invasivos; Assessorar o corpo clínico do hospital quanto ao tratamento de infecções



comunitárias e hospitalares, participando de discussões clínicas e corridas de leito quando indicado; Elaborar e apresentar à CCIH o plano de trabalho anual dos membros executores; Cooperar com pesquisas científicas que sejam desenvolvidas na Instituição quando necessário; Participar das rotinas das atividades técnicas; Realizar investigações epidemiológicas; Realizar auditoria de antibióticos; Validar as rotinas e procedimentos operacionais da Instituição, no que diz respeito à segurança dos pacientes; Representar o SCIH nas comissões pertinentes; Elaborar protocolos de tratamento de infecções comunitárias e relacionadas à assistência; Elaborar, juntamente com a farmácia, política de utilização de antimicrobianos; Atender as demandas solicitadas pelas áreas operacionais do hospital; Realizar outras atividades pertinentes ao setor, à área de formação e /ou atuação.

MÉDICO – MEDICINA INTENSIVA

Prestar cuidados médicos aos pacientes críticos, que apresentem instabilidade grave ou alto risco de instabilidade, visando ao melhor nível de assistência e à adequada média de permanência dos mesmos no Hospital; Decidir sobre a admissão e alta, avaliando os pacientes previamente à transferência para outra Unidade; Planejar e executar atividades de cuidado paliativo; Apoiar e assessorar a gerência da Linha de Cuidado do Paciente Crítico em assuntos inerentes à sua área de atuação, apresentando e discutindo soluções para problemas e irregularidades, a fim de subsidiar a definição de ações a serem adotadas e auxiliar na busca pelo melhoramento contínuo dos processos da área; Atuar com a Equipe Multiprofissional nas questões pertinentes a Linha de Cuidado do Paciente Crítico, apresentando e discutindo soluções para problemas e irregularidades, a fim de subsidiar a definição de ações a serem adotadas e auxiliar na busca pelo melhoramento contínuo dos processos da área; Atuar como líder multiplicador da cultura de humanização, da qualidade na assistência e à adequada média de permanência dos pacientes nas UTI; Gerar os indicadores de gestão das UTI, auxiliar na análise e no desenvolvimento de plano de ação baseado nesses resultados; Registrar a notificação e comunicação da ocorrência das doenças ou agravos à saúde que compõem a lista de notificação compulsória suspeita ou confirmada do Ministério da Saúde e encaminhá-las ao Núcleo de Vigilância Epidemiológica; Notificar eventuais suspeitas envolvendo produtos de uso hospitalar nas áreas de Farmacovigilância, Tecnovigilância e Hemovigilância; Realizar condutas junto à Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH) em relação aos pacientes com infecção hospitalar; Atender à solicitação da Instituição para atuar como preceptor, tutor, docente e/ou coordenador em atividades de ensino; Atendimento ao Código Azul sempre que estiver escalado para este fim; Atender as orientações e definições da equipe médica horizontal/coordenadores. Entrar em contato com o médico horizontal/coordenador responsável pela unidade para mudança/definição de conduta sempre que houver alguma mudança do quadro clínico do paciente; Realizar outras atividades pertinentes ao setor, à área de formação e /ou atuação.

MÉDICO – NEUROCIRURGIA

Realizar atendimento a pacientes, em regime de plantão presencial e a distância, nas patologias neurológicas cirúrgicas, bem como pela rotina clínica destes pacientes; Diagnosticar doenças e lesões orgânicas dos sistemas nervoso; Realizar exames clínicos e subsidiários, para estabelecer o plano terapêutico; Realizar procedimentos minimamente invasivos para tratamento de doenças cerebrovasculares de adultos, incluindo terapias de



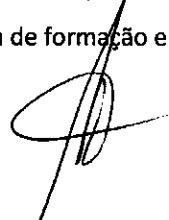
reperfusão no acidente vascular cerebral (AVC), aneurismas cerebrais, malformações vasculares cerebrais e da coluna vertebral, doença ateromatosa das artérias carótidas e vertebrais, angioplastia cerebral e implantes de stent; realizar procedimentos cirúrgicos encaminhados pela central de regulação da SMSA-BH dentro do escopo definido para a especialidade para o HMDCC, Registrar adequadamente as informações do paciente no prontuário de acordo com as normas institucionais e previstas no Sistema Único de Saúde; Atuar com a Equipe Multiprofissional nas questões pertinentes ao Serviço de Neurocirurgia, apresentando e discutindo soluções para problemas e irregularidades, a fim de subsidiar a definição de ações a serem adotadas e auxiliar na busca pelo melhoramento contínuo dos processos da área; Realizar outras atividades pertinentes ao setor, à área de formação e /ou atuação.

MÉDICO – NEUROLOGIA HORIZONTAL

Diagnosticar e tratar doenças e lesões orgânicas do sistema nervoso central e periférico, realizando exames clínico e subsidiário, visando a saúde e bem-estar do paciente; Realizar atendimentos médicos de forma humanizada, com gerenciamento de riscos, buscando atendimentos de qualidade e segurança do paciente; Realizar anamnese e exame clínico, solicitando exames complementares, quando necessário, estabelecendo condutas, procedimentos e intervenções; Registrar adequadamente as informações do paciente no prontuário de acordo com as normas institucionais e previstas no Sistema Único de Saúde; Prestar informações rotineiras e frequentes sobre o diagnóstico e o tratamento para pacientes e familiares, sempre que necessário; Encaminhar pacientes para a rede de saúde, para assegurar a continuidade do cuidado; Acompanhar a evolução do paciente; Verificar as intercorrências relacionadas ao paciente; Implementar ações para a prevenção de doenças e promoção da saúde; Prestar suporte às atividades da coordenação; Realizar outras atividades pertinentes ao setor, à área de formação e /ou atuação.

MÉDICO – NUTROLOGIA

Diagnosticar, prevenir e tratar doenças relacionadas ao comportamento alimentar; Orientar hábitos alimentares para corrigir o peso e manter a saúde, visando a saúde e bem-estar do paciente; Realizar atendimentos médicos de forma humanizada, visando a qualidade e segurança do paciente; Realizar anamnese e exame clínico, solicitando exames complementares, quando necessário, estabelecendo condutas, procedimentos e intervenções; Atuar junto à equipe de nutricionistas; Registrar adequadamente as informações do paciente no prontuário de acordo com as normas institucionais e previstas no Sistema Único de Saúde; Prestar informações rotineiras e frequentes sobre o diagnóstico e o tratamento para pacientes e familiares, sempre que necessário; Encaminhar pacientes para a rede de saúde, para assegurar a continuidade do cuidado; Realizar notificações de eventos adversos e incidentes em saúde; Acompanhar a evolução do paciente; Verificar as intercorrências relacionadas ao paciente; Implementar ações para a prevenção de doenças e promoção da saúde; Elaborar e preencher documentos médicos e de rotina administrativa; Prestar suporte às atividades da coordenação; Realizar outras atividades pertinentes ao setor, à área de formação e /ou atuação.

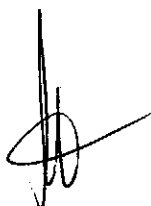


MÉDICO – RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM

Realizar e interpretar a imagem de exames radiológicos simples e contrastados; ultrassonografia, tomografia computadorizada e ressonância nuclear magnética; Realizar exames radiológicos e contrastados de estruturas vasculares, tais como angiografias; Manter adequado registro de atividades da sua área de atuação em prontuário, de acordo com as normas institucionais e conselhos; Realizar interface com as demais especialidades e linhas de cuidado da instituição; Acompanhar a evolução do paciente durante o plantão de trabalho, acompanhar intercorrências relacionadas ao paciente e dar os devidos encaminhamentos; Prestar informações rotineiras e frequentes sobre o diagnóstico e o tratamento para o paciente e familiares sempre que necessário; Observar rigorosamente as normas de proteção contra as radiações; Solicitar exames especializados; Realizar atendimentos médicos de forma humanizada, com gerenciamento de riscos, buscando atendimentos de qualidade e segurança do paciente; Participar de reuniões para debates dos casos em tratamento; Participar de juntas médicas; Atender as demandas solicitadas pelas áreas operacionais do hospital; Realizar outras atividades pertinentes ao setor, à área de formação e /ou atuação.

MÉDICO – ULTRASSONOGRAFIA

Realizar, interpretar e emitir laudo, de exames de ultrassonografia em geral e exames contrastados; Manter adequado registro de atividades da sua área de atuação, com objetivo de coletar dados para fins estatísticos; Observar rigorosamente as normas de proteção contra as radiações; Solicitar exames especializados; Realizar atendimentos médicos de forma humanizada, com gerenciamento de riscos, buscando atendimentos de qualidade e segurança do paciente; Participar de reuniões para debates dos casos em tratamento; Participar de juntas médicas; Atender as demandas solicitadas pelas áreas operacionais do hospital; Realizar outras atividades pertinentes ao setor, à área de formação e /ou atuação.



ANEXO III – CURRÍCULO PADRÃO
PROCESSO SELETIVO HMDCC 06/2018

FUNÇÃO: _____			
I – DADOS PESSOAIS			
NOME (SEM ABREVIATURAS)			
ENDEREÇO: (RUA/AV./Nº)			
BAIRRO	CIDADE	ESTADO	CEP
TELEFONES		E-MAIL	
DATA DE NASCIMENTO ____/____/____	ESTADO CIVIL	NATURALIDADE	UF
SEXO: () MASCULINO () FEMININO			
IDENTIDADE	ÓRG. EXPEDIDOR	CPF	PIS/PASEP/NIS
II - FORMAÇÃO ESCOLAR OU ACADÊMICA			
ENSINO FUNDAMENTAL			
ANO:	INSTITUIÇÃO:		
ENSINO MÉDIO			
ANO:	INSTITUIÇÃO:		
FORMAÇÃO ACADÊMICA – CURSO TÉCNICO			
ANO:	INSTITUIÇÃO:		NOME DO CURSO
FORMAÇÃO ACADÊMICA – CURSO SUPERIOR			
ANO:	INSTITUIÇÃO:		NOME DO CURSO
FORMAÇÃO ACADÊMICA – PÓS-GRADUAÇÃO: () ESPECIALIZAÇÃO () MESTRADO () DOUTORADO			
ANO:	INSTITUIÇÃO:		NOME DO CURSO / CARGA HORÁRIA:
FORMAÇÃO ACADÊMICA – PÓS-GRADUAÇÃO: () ESPECIALIZAÇÃO () MESTRADO () DOUTORADO			

ANO:	INSTITUIÇÃO:	NOME DO CURSO / CARGA HORÁRIA:
FORMAÇÃO ACADÊMICA – PÓS-GRADUAÇÃO: () ESPECIALIZAÇÃO () MESTRADO () DOUTORADO		
ANO:	INSTITUIÇÃO:	NOME DO CURSO / CARGA HORÁRIA:
FORMAÇÃO ACADÊMICA – PÓS-GRADUAÇÃO: () ESPECIALIZAÇÃO () MESTRADO () DOUTORADO		
ANO:	INSTITUIÇÃO:	NOME DO CURSO / CARGA HORÁRIA:
FORMAÇÃO ACADÊMICA – PÓS-GRADUAÇÃO: () ESPECIALIZAÇÃO () MESTRADO () DOUTORADO		
ANO:	INSTITUIÇÃO:	NOME DO CURSO / CARGA HORÁRIA:
III - CAPACIDADE TÉCNICA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
INFORME, EM ORDEM CRONOLÓGICA REGRESSIVA, A EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DESENVOLVIDA NO EXERCÍCIO DE ATIVIDADES QUE GUARDEM ESTREITA RELAÇÃO COM AS ATIVIDADES DESCRITAS NO ANEXO II.		
1. INSTITUIÇÃO		PERÍODO
CARGOS OCUPADOS / FUNÇÕES EXERCIDAS		
EXPERIÊNCIA ADQUIRIDA		
2. INSTITUIÇÃO		PERÍODO
CARGOS OCUPADOS / FUNÇÕES EXERCIDAS		
EXPERIÊNCIA ADQUIRIDA		
3. INSTITUIÇÃO		PERÍODO
CARGOS OCUPADOS / FUNÇÕES EXERCIDAS		



EXPERIÊNCIA ADQUIRIDA

Belo Horizonte, ____ de _____ de 2018.

ASSINATURA

OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE TODOS OS ELEMENTOS DECLARADOS DEVERÃO SER ANEXADOS AO CURRÍCULO.

